

Alocação de Água 2018 / 2019

Reservatório ANAGÉ

*Caraíbas - BA
16/08/2018*



Pauta da Reunião

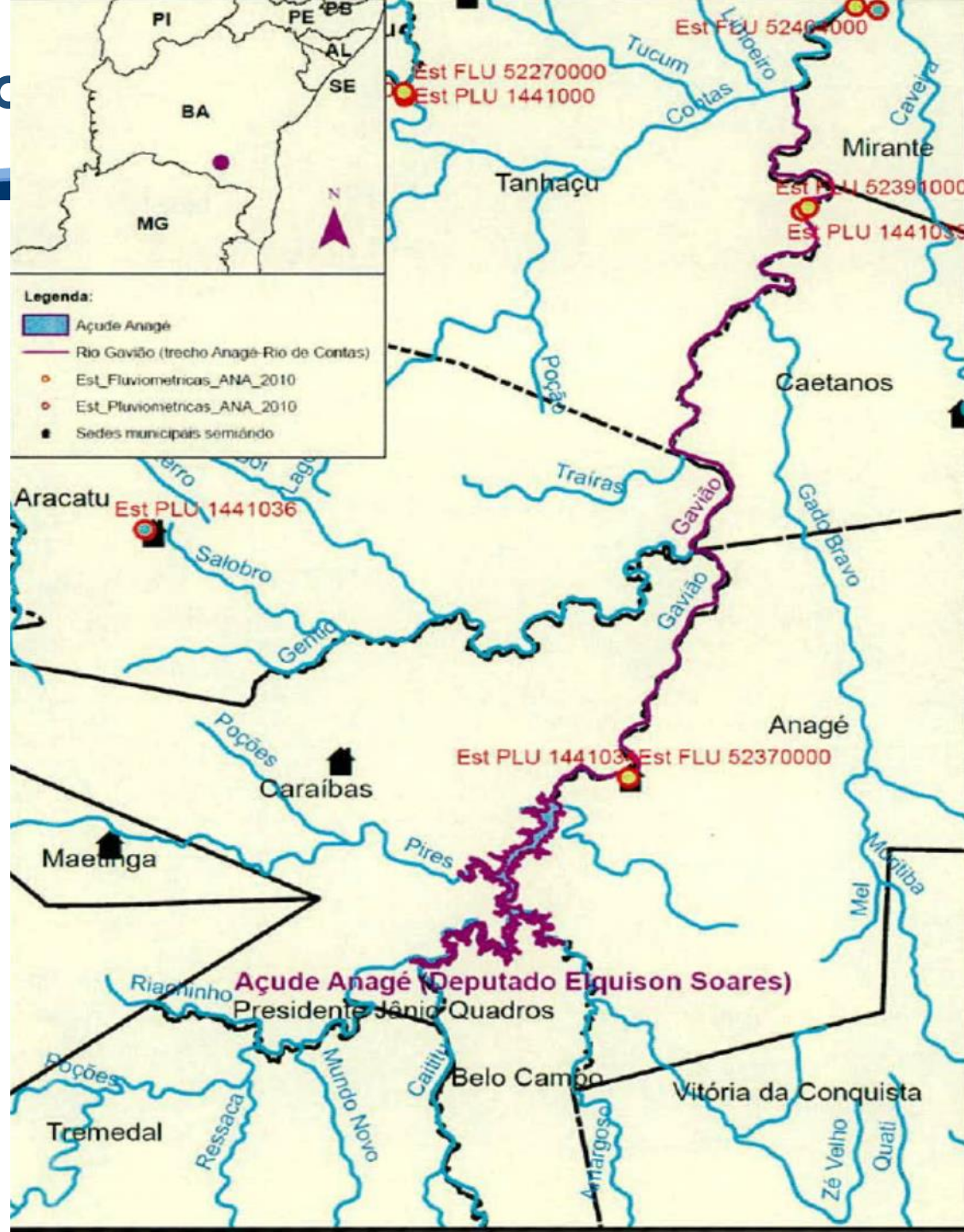
- I. Marco Regulatório – avaliação do seu cumprimento
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações
- IV. Sorteio para fiscalização dos usos no entorno do reservatório
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2018/2019



RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/INEMA Nº 969, DE 05 DE JUNHO DE 2017
Documento nº 00000.033881/2017-00

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Anagé e no rio Gavião até a confluência com o rio das Contas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 828, de 15 de maio de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 658ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de junho de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e a Diretora-Geral do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.001686/2011-00, resolvem:





Art. 1º A vazão média anual outorgável no sistema Anagé e rio Gavião (Anexo I), igual a **0,973 m³/s** e 0,320 m³/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

Parágrafo Único. Outorgas para a construção de reservatórios a montante do reservatório Anagé devem ser submetidas à prévia avaliação da ANA.

Usos associados ao sistema Anagé e rio Gavião

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Abastecimento público no reservatório	50	Resoluções ANA nº 64/2003 e 961/2013, valores informados pela EMBASA e estimativa de expansão em 100%
Demais usos no entorno do reservatório	923	Outorgas emitidas pela ANA e estimativa de expansão para até 2000 hectares irrigados
Usos outorgáveis no reservatório	973	

**Abastecimento Público
2017/2018 = 15 l/s**

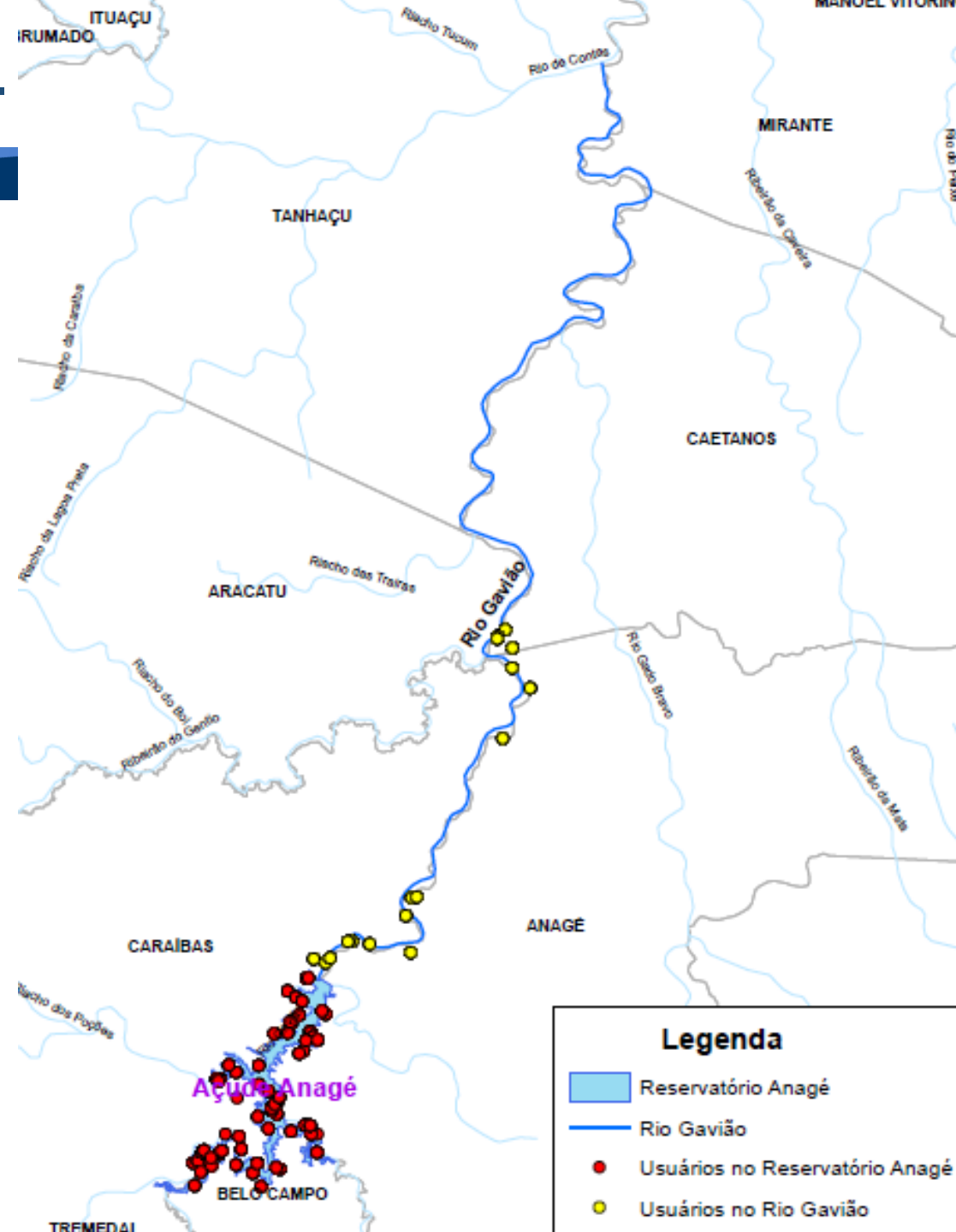
**Estimativa pelo
consumo de
energia = 540 l/s**



**Outorga para Irrigação
= 694 l/s**

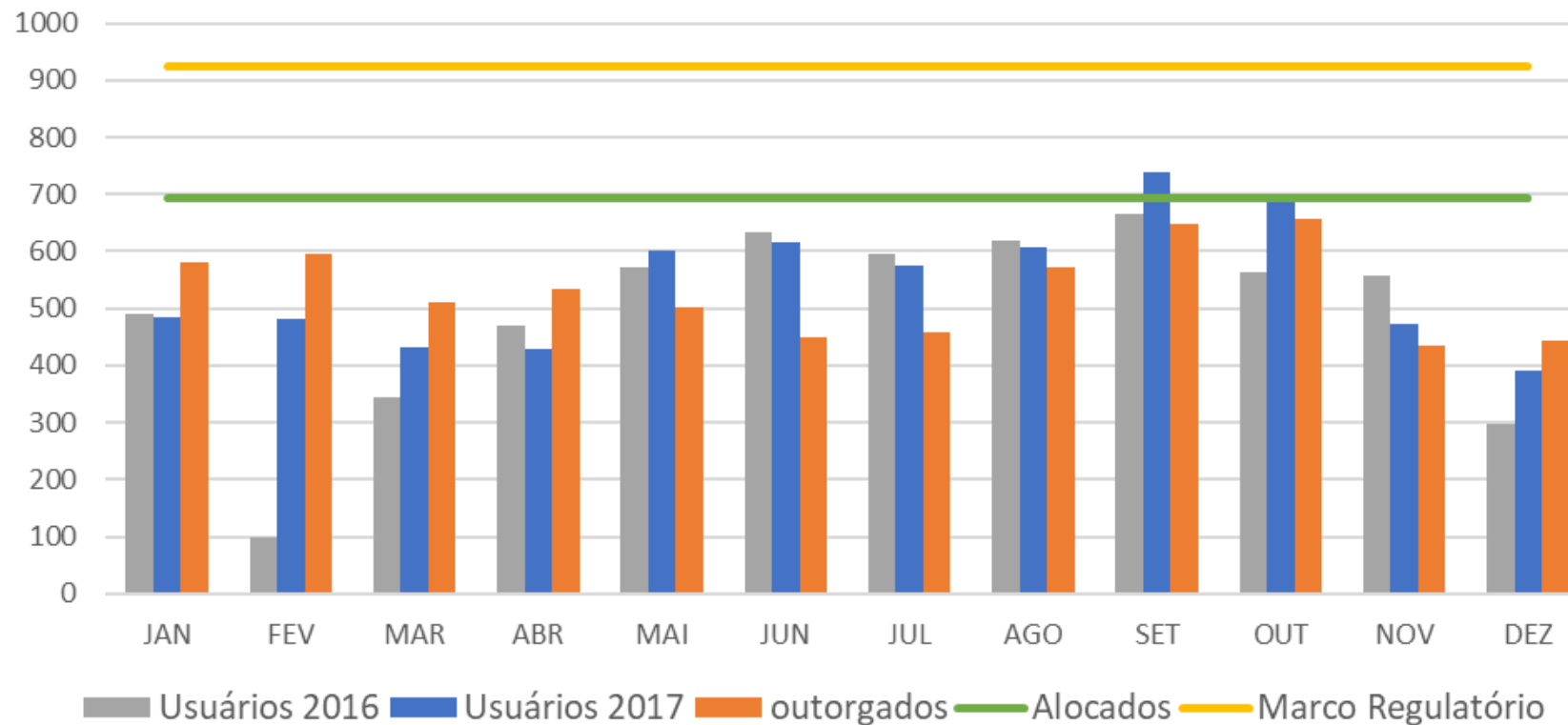


Unidades
consumidoras de
energia elétrica para
irrigação e aquicultura
2016-2017





Captação de água no reservatório (l/s) estimada pela consumo de energia na irrigação e na aquicultura (Anagé)



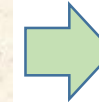


Art. 1º A vazão média anual outorgável no sistema Anagé e rio Gavião (Anexo I), igual a 0,973 m³/s e 0,320 m³/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

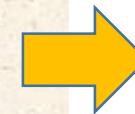
Abastecimento público a jusante até a confluência com o rio das Contas	20	Portaria nº 406/99 (SRH-BA) com acréscimo de 5 l/s
Demais usos a jusante até a confluência com o rio das Contas	300	Nota Técnica INEMA nº 26/2016 e estimativas pela defluência e pela área irrigada (ANA)
Usos outorgáveis a jusante	320	
Perenização(*) do rio Gavião até a confluência com o riacho da Conceição	300	Estimativa COMAR considerando o histórico de defluências do açude
Uso excepcional a jusante para atender ao consumo humano e a dessedentação animal no rio Gavião até a confluência com o rio das Contas	417	Estimativa COMAR para uso preferencial entre agosto e dezembro
TOTAL	2010	



**Abastecimento Público
Caetanos = 5 l/s**



**Estimativa pelo
consumo de
energia = 290 l/s**

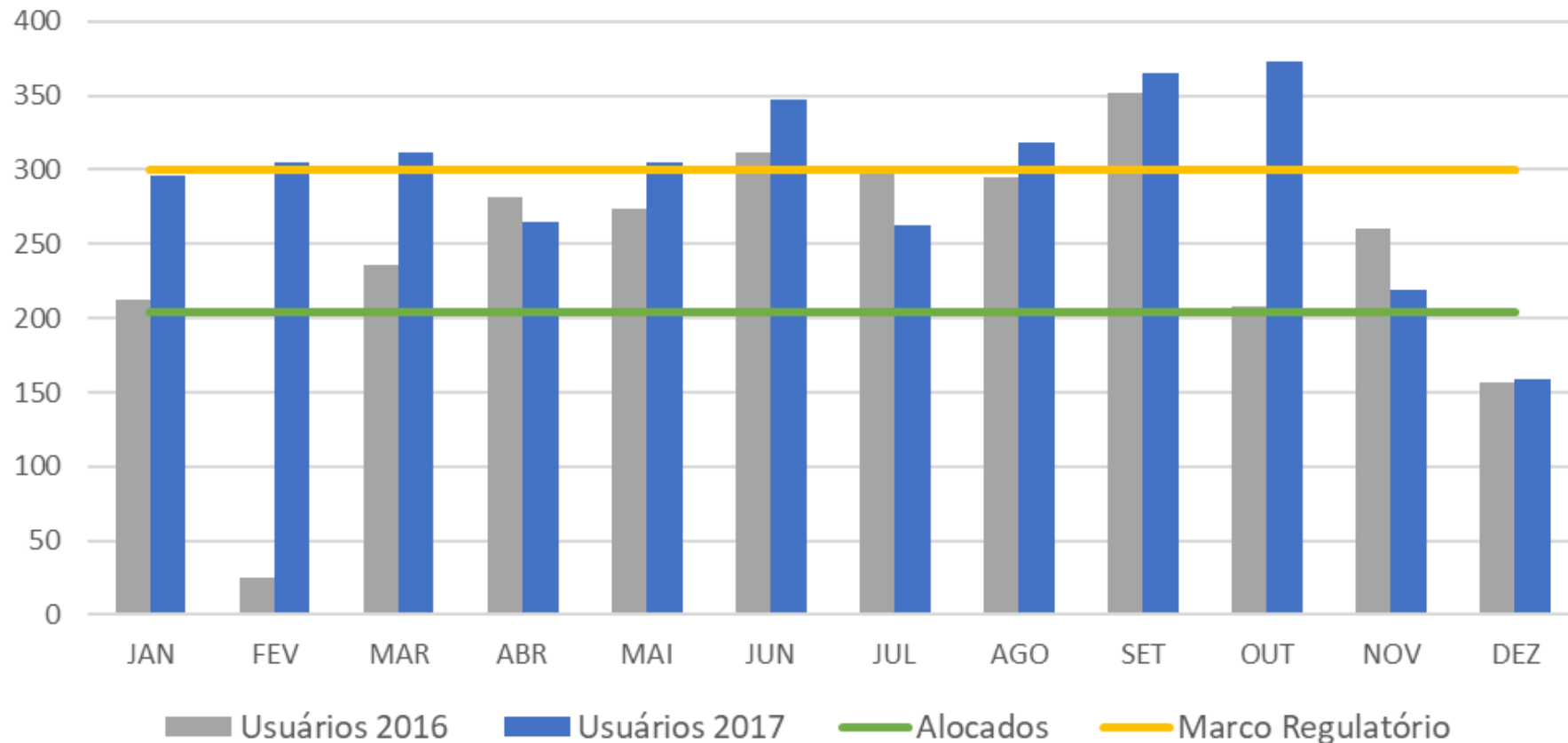


**Defluência média em
2017/2018 = 539 l/s**

(*) As vazões de perenização foram estimadas contemplando perdas em trânsito e usos que independem de outorga para consumo humano e dessedentação animal



Captação de água no rio Gavião (l/s) estimada pelo consumo de energia na irrigação e na aquicultura





Art. 3º As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;

Art. 4º A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 1,5 l/s, para abastecimento humano de pequenos núcleos habitacionais, e de 0,5 l/s, para quaisquer outros usos, independem de outorga de direito de uso.

Art. 6º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.



Art. 2º Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

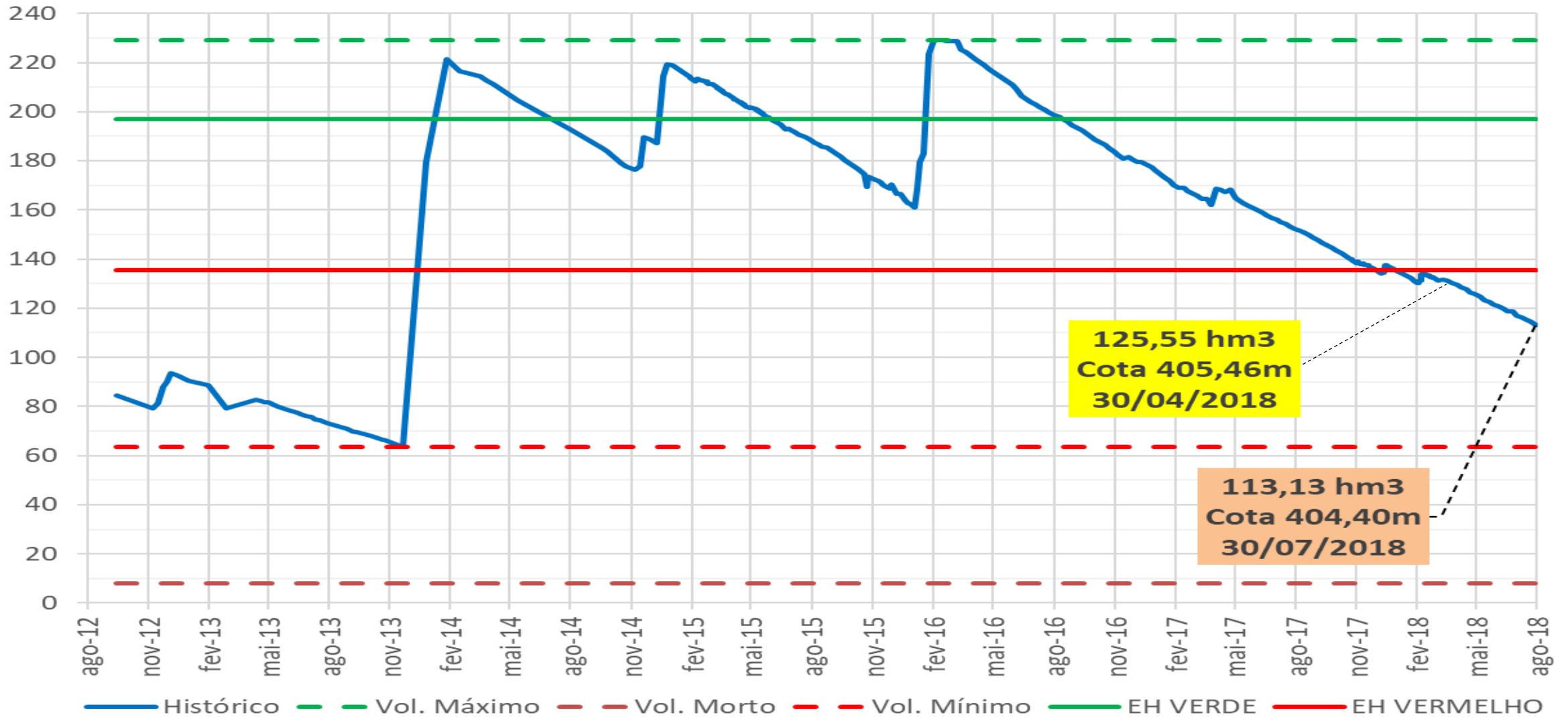
- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos;
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água;
- III. EH Vermelho, situação de escassez hídrica, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de abril (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações de água serão realizadas em reuniões públicas, sob a coordenação da ANA, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Contas.



Histórico - Anagé (hm³)





Usos (l/s)	EH VERDE		EH AMARELO		EH VERMELHO	
	%	l/s	%	l/s	%	l/s
Abastecimento público no lago	100%	50,0	100%	50,0	100%	50,0
Demais usos no lago	100%	923,3	70%	646,3	40%	369,3
Abastecimento público a jusante	100%	20,0	100%	20,0	100%	20,0
Demais usos a jusante	100%	300,0	70%	210,0	40%	120,0
Perenização a jusante	100%	300,0	100%	300,0	100%	300,0
Uso excepcional a jusante	100%	416,7	50%	208,3	0%	0,0
TOTAL		2010,0		1434,7		859,3

Usos (l/s)	média	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2	
		%	l/s	%	l/s
Abastecimento público no lago	50	30%	15,0	30%	15,0
Demais usos no lago	923	40%	369,3	30%	277,0
Abastecimento público a jusante	20	25%	5,0	25%	5,0
Demais usos a jusante	300	40%	120,0	30%	90,0
Perenização a jusante	300	100%	300,0	100%	300,0
Uso excepcional a jusante	417	0%	0,0	0%	0,0
TOTAL	2.010		809,3		687,0

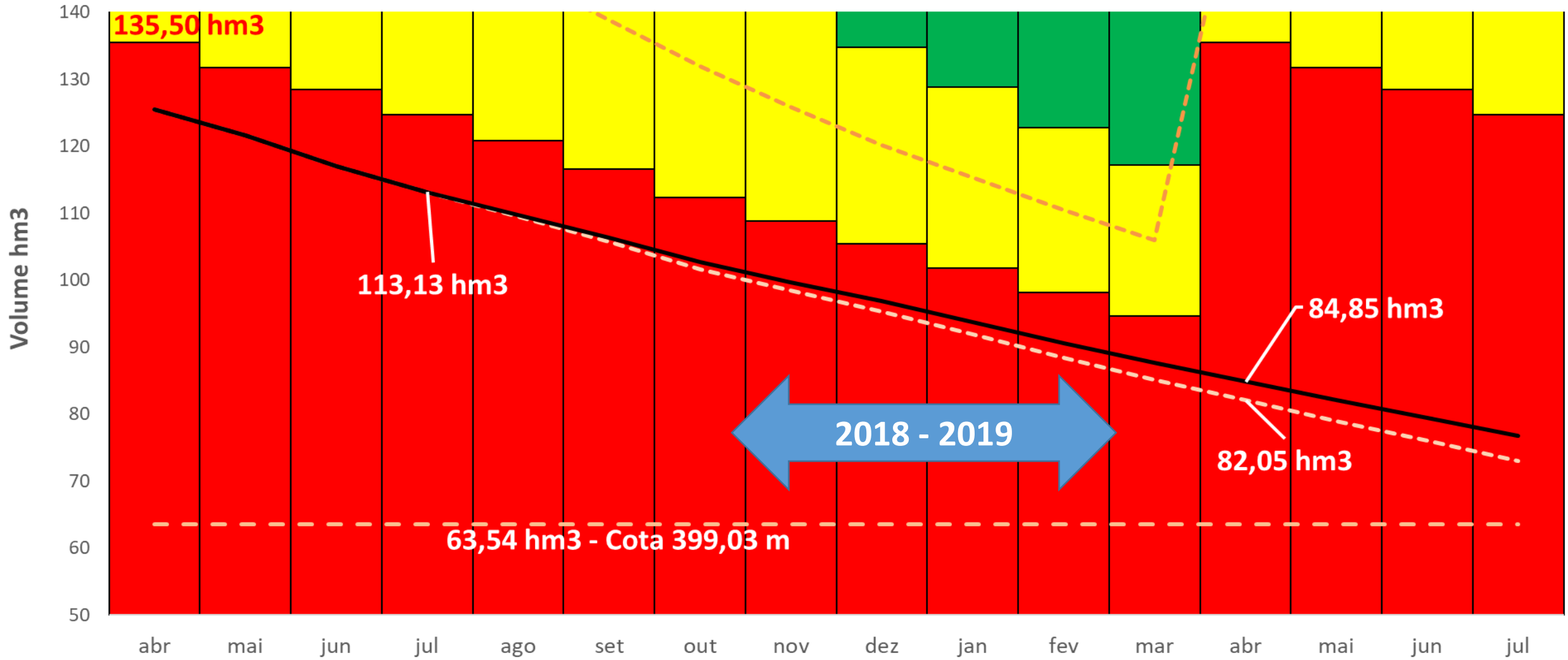
RESTRIÇÕES IMPORTANTES

Outorga para Irrigação no reservatório = 694 l/s

Estimativa irrigação jusante pelo consumo de energia = 290 l/s

Alocação de Água - 2018/2019

Cenários 2018/2019 - Anagé



	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medição de cotas do reservatório e volumes defluentes	DNOCS	Semanal			
1.2	Medição dos volumes captados pela EMBASA	EMBASA	Mensal			
1.3	Consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual			
2	Instrumentação					
2.1	Recuperação hidromecânica do açude Anagé	DNOCS	2017			Obs. 4
2.2	Avaliação da localização e revisão da curva-chave da estação de monitoramento a jusante do açude Anagé	ANA / INEMA	2017			
2.3	Batimetria	ANA	2017	Obs. 1		

OBSERVAÇÕES RELEVANTES

1	Levantamento topobatimétrico realizado. Os dados estão sendo trabalhados e em breve serão divulgados e incorporados ao gerenciamento do reservatório.
---	---

4 ANA solicitou orçamento ao DNOCS, mas não o recebeu até o momento.

Cota (m)	Volume antigo (hm3)	Volume novo (hm3)	Vol. Novo/Vol. Antigo	Volumes notáveis
412,00	255,63	229,09	90%	Máximo
410,10	217,09	192,78	89%	
408,00	179,53	158,72	88%	
406,00	143,33	132,22	92%	
404,00	121,13	108,66	90%	
403,00	109,33	98,05	90%	
402,00	96,63	88,27	91%	
401,00	88,63	79,26	89%	
400,00	79,43	70,95	89%	
399,03	71,31	63,54	89%	Mínimo operacional
398,00	63,43	56,34	89%	
397,00	56,33	49,99	89%	
396,00	49,83	44,21	89%	
395,00	43,85	38,95	89%	
393,00	33,43	29,85	89%	
392,00	28,95	25,93	90%	
388,00	15,33	13,97	91%	
385,00	8,73	8,07	92%	Volume Morto

3	Regulação dos Usos					
3.1	Publicação do Marco Regulatório	ANA / INEMA	Imediato			
3.2	Regularização dos usos	ANA / INEMA	180 dias a partir da publicação do Marco Regulatório			
3.3	Campanhas de fiscalização e treinamento sobre o DAURH	ANA / INEMA	Imediato			
4	Outras ações					
4.1	Elaboração do Plano de saneamento básico do município de Anagé	Prefeitura Municipal de Anagé	A partir de 2017			
4.2	Elaboração do Plano de saneamento básico do município de Caraíbas	Prefeitura Municipal de Caraíbas	A partir de 2017			
4.3	Recuperação e adequação da captação para a cidade de Caetanos localizada no rio Gavião	EMBASA	2017			Obs. 2

OBSERVAÇÕES RELEVANTES

2 Segundo a EMBASA (Nota Técnica nº 018/2018 encaminhada à ANA em 23/01/2018), o projeto está em elaboração.

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
4.4	Elaboração de estudo para alternativa de atendimento ao distrito Lindo Horizonte (Anagé) e às cidades de Caetanos e Mirante	EMBASA	2017			Obs. 3

OBSERVAÇÕES RELEVANTES

3	Segundo a EMBASA (Nota Técnica nº 018/2018 encaminhada à ANA em 23/01/2018), as cidades de Caetano e Mirante já são atendidas; já quanto ao distrito de Lindo Horizonte (Anagé), não há recurso disponível a médio prazo para atender a					
	localidade.					

Pauta da Reunião

I. Marco Regulatório – avaliação do seu cumprimento

GRUPO 1
1 a 7 (39,1% outorgas)

GRUPO 2
8 a 20 (27,8% outorgas)

III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações

IV. Sorteio para fiscalização dos usos no entorno do reservatório

V. Comissão de Acompanhamento da Alocação

GRUPO 3
21 a 78 (67,7% outorgas)

GRUPO 4
79 a 91 (60% energia)

Pauta da Reunião

- I. Marco Regulatório – avaliação do seu cumprimento
- II. Alocação de Água 2018/2019
- III. Alocação de Água 2017/2018 – compromissos e ações
- IV. Sorteio para fiscalização dos usos no entorno do reservatório
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2018/2019

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

facebook

www.facebook.com/anagovbr

You Tube

www.youtube.com/anagovbr